Encontro DOS SERVIDORES

Exames Periódicos de Saúde

Por que fazer Exame Periódico de Saúde?
A realização de exames periódicos tem como finalidade, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores e magistrados, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.
Os dados coletados são valiosa fonte para delimitação do perfil de saúde do público atendido pela DISAU e, portanto, para o planejamento de ações capazes de atuar na origem de queixas e doenças.

Qual a periodicidade?
- Bianual: para servidores com idade até quarenta e seis anos;
- Anual: para servidores com idade igual ou superior a quarenta e seis anos, para agentes de segurança e transporte, para categorias expostas a riscos, que recebam insalubridade.

Base Legal:
- Lei 8.112/90, artigo 206;
- Decreto nº 6856/09;
- Resolução do CNJ nº 207/2015.

Dificuldades enfrentadas na implantação dos Exames Periódicos de Saúde:
A cada ano é estruturada uma estratégia de implementação, levando em conta as limitações decorrentes de questões orçamentárias e contratuais. Por conta destas contingências, nos últimos anos realizamos pesquisas de interesse junto aos servidores para levantamento de custos e análise de viabilidade para a implementação.